



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.474 DE 07 DE maio DE 2.003.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Cria na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer a unidade administrativa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura, de que trata a Lei Complementar nº 19/94, uma unidade diretamente subordinada à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, com a nomenclatura de **Assessoria Especial de apoio à articulação Escola-Comunidade**.

**Parágrafo Único:** Compete à Assessoria mencionada nesta lei, planejar, supervisionar, assessorar o Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação, Cult., Desp. e Lazer em tudo quanto for inerente a elaboração de políticas educacionais e à articulação Escola-Comunidade, visando a garantia da qualidade social do ensino público municipal.

**Art. 2º** - Para a unidade administrativa, prevista nesta lei, fica criado, no Quadro 2 – Lotacionograma da Lei Complementar nº 004, de 25/05/92 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, o cargo em comissão de Assessor Especial de apoio à articulação Escola-Comunidade, com código de vencimento DAS-4.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0004-2.029 – Desenv. Ativ. Sec. de Educação

3190.11.12.00.00 – Pessoal Civil pago pela Unidade

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de maio de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no  
livro próprio e publicada  
no jornal da Câmara  
Municipal em 07/05/03*